

Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Choro
de 19 (dezanove) dias do mês de novembro do ano de 2019
(dezois mil e dezanove) às 5h00min (cinco horas e cinquenta
minutos) no âmbito da Câmara Municipal de Choro e seus
municípios - e mais uma vez em sessão ordinária os mem

honros da Casa da Democracia sob a presidência do Vereador Flávio Cláudio Cruz, o Vereador Neto a abertura de prazo e o Secretário da Mesa Diretora, preso de um mandato, a qual responderam as seguintes leis: Flávio Vidal de Guimaraes, Flávio Antonio Cruz, Fabiano Gomes Cabral, Flávio Cláudio Cruz, Celso Paulo George de Jarama, Antônio Francisco Delgado, Guilherme de Faria, Manoel Carneiro Neto e Antônio Francisco Netto. O Vereador Paulo George passou a conduzir os trabalhos da audiência, fazendo-se então a apresentação da mesa com os representantes dos seguintes interessados no tema: Antônio Augusto da Silva, presidente da APEC, a qual introduziu breve relato histórico acerca do FUNDEF atrelado ao precatório, evocando a EC 14/96, regulamentada pela Lei nº 9.247/96. Relatou ainda os procedimentos judiciais que vêm sendo realizados para preservar através de bloqueios em vários municípios pelo Estado de Goiás, devido a decisão do TCU quanto ao pagamento dos precatórios, decisão dada pelo TCE. Evocou em sua fala o Art. 70 da Constituição e artigos da Constituição brasileira. Citou o entendimento da APEC pelo pagamento dos precatórios no percentual de 60% (sessenta por cento) aos professores e outros profissionais investidos na educação. Referiu os esforços empreendidos pela APEC para preservar os interesses da categoria no que tange aos precatórios. Mencionou que por decisão colegiada do TCE a verba não pode ser utilizada no momento da utilização. Foi também o expôz a importância das verbas do FUNDEF no financiamento da educação. Concluiu sua fala enfatizando a importância das ações da categoria para que se tenha êxito na empreitada pelo pagamento dos

precatórios de FUNDEF. A seguir passou a usar a palavra
de presidente do TJDSE P/O que pronunciou colocando, inclusive
de os credores legitimados para receber os precatórios. Verbalizou
que no município de Choro 6 não há repare para o sindicato
das verbas descontadas dos proletores, e que igualmente está ocor-
rendo com os empregados. Menção que a ajuda da AFECC
tem sido muito valiosa nessa luta pelos precatórios. A seguir
a palavra passou para o Dr. Rodolfo Junior, juiz presidente
do TJDSE P/O que referiu a produção de entendimentos de
juizes sobre a matéria, durante a importância da união da
categoria, verbalizando que AFECC e TJDSE P/O estão unindo esforços
nessa luta. Como representante do cargo a palavra ao Conselho de
Governo do Conselho Municipal de Choro 6, o qual verbalizou
que a atual gestão municipal atenderá as reivindicações
dos professores que queixam-se dos pagamentos dos precatórios,
uma vez o recurso sendo disponibilizado para o Município de
Choro 6. A seguir a palavra foi aberta para incidentes, im-
pondo pelo Vereador Fabiano Leites que abriu o silêncio que
passava acerca da matéria no Município de Choro 6, e ainda a
hostilidade dirigida aos Vereadores que se reuniram com a AFECC
para tratar dos precatórios. Oprou a precatórios de fundo de pre-
vidência, verbalizando que este mere mais atenção pelos serviços
municipais. A seguir passou a fazer uso da tribuna o Vere-
ador Antônio de Moraes, o qual verbalizou que a verba dos precató-
rios já se encontra creditada para os municípios, e portanto em
conta ainda inacessível aos referidos. Referiu que está com o
número da conta / conta para os municípios, bem como o núme-
ro de presença judicial. Referiu também que há duas (02) contas
cujo acesso pelos referidos é de apenas 03 (uma) conta. Referiu
o comprometimento que está disponível para Choro 6, com verbas
corrigidas. Verbalizou acerca de um prévio acordo celebrado entre
o Prefeito Municipal de Choro 6 e a categoria dos professores. Re-
quisito Vereador 11-00 por de vida passou a usar a palavra
o qual formulou indagações acerca das divisões dos precatórios de FUN

DEF, exigindo a aflição da assembleia geral dos professores. Disse
também que a categoria dos professores poderia ficar comida quando
a comissão de reger 50% (cinquenta por cento) dos Vereadores
que o Vereador Antônio Francisco de, por sua vez, mencionou
que a gestão municipal não apresentou qualquer oposição em
cumprir suas obrigações no que concerne aos prolatórios e
que essa audiência tem um papel diverso, esclarecedor acerca
da matéria aqui tratada, e citou a falta de legitimidade
da APEOC para defender o pagamento dos prolatórios,
inquirindo por que esse sindicato quisera ação para pro-
curar o recurso, mencionando o documento onde se
registra a falta de legitimidade, superando a falta de
vota dos professores reunidos em assembleia e citando in-
quiriu sobre o percentual de 90% (Nove por cento) dos
votos da APEOC, questionando divergências no supramen-
tado da APEOC. O representante do Sindicato fez um relato
dos projetos de lei aprovados nesta Casa tendentes a aumen-
tar a organização de ajuda de previdência, mencionou a
grande mobilização do Sindicato para defender o fundo de pen-
são com apoio do Vereador Fabiano (após solicitação pre-
cisa de denúncias feitas pelo Sindicato de denúncias, que
na atual gestão iniciada no ano de 2017. O anterior pre-
sidente da APEOC referiu que não há unanimidade de opin-
dimentos sobre os percentuais de divisão dos prolatórios do FID
DEF. Oportuno que a Verba que se encontra bloqueada não
tem relação com os honorários que serão pagos pelos pro-
curadores nas respectivas bancas de advocacia contratadas. Disse
que a legitimidade para representar a categoria tem um
componente na CF/88, e que a APEOC não pode tomar
esses esforços, e que o professor TRF5 exerceu duplo reconhecimento
a legitimidade da APEOC na ação judicial movida
pelo sindicato. Citou que o percentual a ser pago a título
de honorários dependerá do que for estabelecido contratualmente.
E explicou que os bloqueios realizados pela APEOC têm

por finalidade resguardar o resultado útil do processo, 150 a
APEAC deixa a categoria acordada para aceitar ou não a apli-
ca da APEAC com qualquer invalidade com o Sindicato da Cate-
goria. A senhora Tereza Oliveira em uma fala referiu a
necessidade de desistência de atos que interferem o bloqueio dos
60% (sexta por cento) caso seja elaborado acordo entre o
Poderê Municipal e os proprietários. A senhora Tereza Al-
meida referiu a importância da preservação dos 60% (sexta
por cento) através dos bloqueios. O senhor Edmundo Koepfer esclare-
ou que a culpa de bloqueio da estrada no bojo da ação re-
corrida é causada pela União que tramita no TRF 3 e que o blo-
queio da APEAC se presta a preservar a renda. A senhora Tereza
Oliveira referiu que é petiçãoamento pelo gestor municipal de fato
para a cobrança para o pagamento dos precatórios, porquanto o qu-
to não cobrado é uma constatação com o não reconhecimento
da obrigação de pagar. O Chefe do Gabinete em uma fala co-
locou que a gestão municipal dispensa, sobretudo respeito
a categoria dos proprietários, e que o reconhecimento petiçãoamento re-
corrido é realizado com a maior brevidade, porquanto o andamento
está no município na programação quarta-feira. O Vereador
Chico de Souza referiu que as decisões da categoria devem partir
dos proprietários reunidos em assembleia para dar a decisão repre-
sentativa. A senhora Tereza Oliveira mencionou as diversas
denúncias encaminhadas pelo TNDSEB, e que as ações judiciais
são julgadas mediante esgotamento de mediações. O
Vereador Paulo Jorge fez os agradecimentos a todos os propo-
santes da audiência pública mencionando o aspecto exla-
matório da mesma, dando por encerrada a sessão, da qual
se lavrou a presente ata que após lida e achada conforme
seu conteúdo é assinada.

Antônio Francisco de Siqueira
Gustavo de Souza Pereira
Maurício Costa
Francisco José Vidal de Queiroz

Francisco Antonio Cruz da Silva

Gabriel Xavier Cabral

Antônio Maria de Melo

Francisco Eleazar de Jesus Ribeiro